



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

EDITAL

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA, Torna público que, nos termos do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Estarreja, a Câmara Municipal, na sua reunião de 14 de novembro de 2024, deliberou aprovar a abertura de Concurso por Classificação para atribuição de 3 habitações propriedade do Município de Estarreja, em regime de arrendamento apoiado, conforme consta do Programa de Concurso, em anexo:

1. Tipo de Procedimento

A atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município de Estarreja, realiza-se através de Concurso por Classificação, nos termos do n.º 8 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, conforme consta no ponto 3. do artigo 9.º do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Estarreja, em vigor.

2. Prazos do procedimento e publicação

Os prazos que regem as diferentes fases do procedimento são:

- a) Prazo para apresentação das Candidaturas:** 30 (trinta) dias seguidos, compreendidos entre 02 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025, nos lugares definidos no Programa de Concurso, em anexo;
- b) Prazo para solicitação de esclarecimentos:** 10 (dez) dias úteis, após a data de abertura do presente concurso;
- c) Prazo para prestação de esclarecimentos:** 10 (dez) dias úteis, após a sua receção.
- d) Prazo para apresentação da Lista Provisória de atribuição de habitação:** 40 (quarenta) dias seguidos, a contar do termo do prazo de apresentação de candidatura;

e) **Prazo para apresentação de reclamações relativas à Lista Provisória de atribuição de habitação:** 10 (dez) dias úteis, após a publicitação da Lista nos locais previstos no Programa.

f) **Prazo para apresentação da Lista Definitiva de atribuição de habitação:** 30 (trinta) dias, findo o prazo de reclamação.

3. Identificação e tipologia das habitações:

Descrição	Tipologia	Localização	Bloco	Fração	Andar
Fração Autónoma	T3	Rua Augusto Ramos, Beduído	234	GN	1.º
Fração Autónoma	T3	Rua Augusto Ramos, Beduído	234	LN	2.º
Fração Autónoma	T3	Rua Augusto Ramos, Beduído	234	MN	3.º

4. Critérios de acesso ao concurso:

Podem apresentar candidatura os cidadãos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, nacionais ou estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, com residência permanente no concelho de Estarreja há, pelo menos, 2 (dois) anos, que reúnam as condições estabelecidas na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e que não se encontrem em situação de impedimento descrita no Programa do Concurso.

5. Critérios de hierarquização e ponderação das candidaturas

De acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Estarreja, em vigor, as candidaturas são ordenadas de acordo com os critérios de hierarquização constantes da Matriz de Classificação (MOD.PAS.033/03), em anexo ao Programa de Concurso, relativamente às condições de habitabilidade, socioeconómicas e familiares dos candidatos, tendo em consideração a tipologia adequada à composição do agregado familiar, com base no previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

6. Critérios de Desempate

No caso de empate entre concorrentes, será considerada a avaliação dos seguintes critérios:

- Condições de insalubridade da habitação;
- Menor rendimento *per capita* mensal;
- Número de menores no agregado familiar;
- Existência de pessoas deficientes e/ou com incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada;
- Existência de agregados familiares com pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Maior tempo de residência no concelho de Estarreja.

7. Local e horário de consulta do programa de concurso

7.1 O Programa do Concurso, incluindo os respetivos anexos, encontram-se disponíveis para consulta no Gabinete de Atendimento ao Município de Estarreja (GAME), da Câmara Municipal de Estarreja, todos os dias úteis, das 09h00 às 16h00, bem como, na página da internet da Câmara Municipal, em www.estarreja.pt, desde a data da publicação do anúncio.

7.2 Pedidos de esclarecimentos e reclamações

Os pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Município de Estarreja (GAME), nos dias úteis das 09h00 às 16h00, ou remetidos por via postal registada com aviso de receção, para Câmara Municipal de Estarreja, Praça Francisco Barbosa, apartado 132, 3864-909 Estarreja, ou por correio eletrónico (geral@cm-estarreja.pt).

8. Local e apresentação de candidatura

A candidatura pode ser apresentada pelos/as candidatos/as ou pelos seus representantes legais e deve ser instruída com todos os documentos no ponto 6. do Programa do Concurso, se aplicáveis, em suporte papel, presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Município de Estarreja (GAME), nos dias úteis das 09h00 às 16h00, ou remetida por via postal registada com aviso de receção, para Câmara Municipal de Estarreja, Praça Francisco Barbosa, apartado 132, 3864-909 Estarreja.

9. Seleção e classificação das candidaturas

As candidaturas são analisadas pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e hierarquicamente ordenadas por ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com a matriz de classificação constante no anexo do Programa de Concurso, e nos termos do disposto no ponto 10. do mesmo.

10. Local e forma de divulgação da Lista Provisória e da Lista Definitiva dos/as candidatos/as

A Lista Provisória e a Lista Definitiva de atribuição da habitação, após aprovação pela Câmara Municipal de Estarreja, será fixada nos locais de estilo, nomeadamente no edifício da Câmara Municipal de Estarreja, nas sedes das Juntas de Freguesia, e publicitada na página da internet do Município de Estarreja, em www.cm-estarreja.pt.

11. Contrato de Arrendamento em Regime de Arrendamento Apoiado

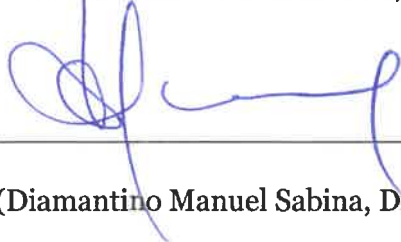
A atribuição de habitação na sequência do presente concurso dará origem à celebração de um contrato de arrendamento apoiado, a outorgar nos termos do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19

de dezembro, na sua atual redação, e do Regulamento das Habitações Sociais Propriedade do Município de Estarreja.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Edifício dos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia, e publicado na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-estarreja.pt.

Paços do Concelho de Estarreja, ao dia 18 do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)